

## Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº7/2016/COAPP/SAS

Documento nº 00000.028640/2016-50

Em 19 de maio de 2016.

<b>Assunto:</b> Reunião de planejamento e acompanhamento das metas Progestão do Rio de Janeiro no ano de 2016.
<b>Nº do Processo Progestão:</b> 02501.000981/2013
<b>Evento:</b> <input type="checkbox"/> Oficina de acompanhamento <input checked="" type="checkbox"/> Reunião <input type="checkbox"/> Videoconferência
<b>Local:</b> Instituto Estadual do Ambiente/INEA <b>Cidade:</b> Rio de Janeiro/RJ
<b>Data:</b> 10 e 11/05/2016
<b>Instituições participantes:</b> INEA e ANA

### Relato

1. Com a finalidade de acompanhar o cumprimento das metas do Progestão no estado do Rio de Janeiro, foi realizada reunião de planejamento e monitoramento das ações do ano de 2016, envolvendo a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Ressalta-se, que embora o formato proposto para tenha sido o de uma oficina, efetivamente o encontro foi o de uma reunião convencional, com a participação de um representante da ANA (Osman Fernandes da Silva) e outro do INEA (Lívia Soalheiro - Chefe de Serviço da Gerência de Governança das Águas/Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental). O objetivo da referida oficina consistiu em conhecer o andamento do conjunto de metas previstas no âmbito do contrato PROGESTÃO e, também, esclarecer eventuais dúvidas acerca da sistemática para a certificação das metas de gestão pactuadas no âmbito do programa. E, além disso, definir estratégias para consecução das metas em função das respectivas especificidades.

### Principais encaminhamentos ou providências a serem tomadas

2. Em função da estrutura do contrato Progestão ter definido dois grupos distintos de metas (de Cooperação Federativa e Estaduais), discorreremos a seguir sobre as cinco metas de Cooperação Federativa e, posteriormente, sobre as metas Estaduais. Mas estas apenas em relação àquelas que ainda representam desafios para o estado alcançá-las ou que embora tenham sido alcançadas, conforme o entendimento do órgão gestor ou do conselho estadual, foi identificado algum tipo de ameaça ou de dúvida na qual valha algum tipo de observação.

3. No que se refere às **Metas de Cooperação Federativa** foram constatados os seguintes aspectos:

1.1 – Integração dos dados de usuários de recursos hídricos

Desde 2003 o INEA passou a utilizar o CNARH como o sistema de cadastro de usuários das águas estaduais. O quantitativo de usuários regularizados pelo estado até 31/12/2014 foi de 2.032 usuários e no período de 01/01/2015 a 31/12/2015 foi de 256 usuários. O estado não enfrenta problemas para o alcance desta meta.

1.2 – Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas

No âmbito do SNIRH foram compartilhadas pelo Estado do Rio de Janeiro as informações sobre as

autorizações administrativas para o uso de águas subterrâneas em suas diversas modalidades, conforme o estágio da gestão de recursos hídricos subterrâneos no Estado, tais como outorga, uso insignificante, licenciamento, cadastro de poços, entre outras.

#### 1.3 – Contribuição para difusão do conhecimento

Anualmente o Estado do Rio de Janeiro contribui regularmente e em tempo com dados e informações de modo a subsidiar a ANA na elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos. Isto se mostra claro através da análise da evolução anual das informações constantes nos relatórios em questão.

#### 1.4 – Prevenção de eventos hidrológicos críticos

O Manual de Operação da Sala de Situação do Rio de Janeiro foi remetido à ANA em junho de 2014. Quanto ao Sistema de Alerta de Cheias, o INEA gera operacionalmente diversos tipos e modelos de boletins. Além disso, as Defesas Civas Municipais são cadastradas, sendo as principais usuárias do Sistema de Alerta de Cheias e responsáveis por promover ações através dos seus planos de contingência tão logo os alertas são enviados. O contato direto, por telefone e rádio, é realizado com as defesas civis municipais, sempre que um alerta é enviado. Canais como *Facebook* e *Twitter* também são utilizados para divulgação dos alertas. O estado não enfrenta problemas para o alcance desta meta.

#### 1.5 – Atuação para segurança de barragens

Foram enviados documentos à ANA que comprovam a evolução do Estado do Rio de Janeiro quanto à: i) estruturação de um cadastro de barragens; ii) classificação das barragens por categoria de risco e dano potencial; e iii) sua fiscalização, por meio do envio das informações para o Relatório Anual de Segurança de Barragens. O aspecto ainda pendente em relação a esta meta é a falta de normatização sobre segurança de barragens, que deveria ter ocorrido em 2015. A minuta do referido normativo, entretanto, encontra-se em discussão por parte de um grupo de trabalho recém criado no âmbito do INEA.

4. Em relação às **Metas Estaduais**, embora o Estado do Rio de Janeiro, corroborado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI/RJ), tenha aprovado integralmente o alcance de todas as metas estaduais no exercício de 2015 (Doc. nº 019244/2016), julga-se oportuno destacar a seguir as metas que merecem algum tipo de menção, seja quanto ao cumprimento das mesmas, seja no sentido de apontar fragilidades reais ou potenciais:

#### 1.5 – Conselho Estadual

De pronto, cumpre esclarecer que, do ponto de vista formal, esta meta se encontra plenamente alcançada. Entretanto, embora o CERHI-RJ funcione em condições adequadas - com reuniões periódicas, comparecimento satisfatório dos seus membros, edição de resoluções etc. - o fato de terem realizado ao longo de 2015 treze (13) reuniões plenárias indica uma quantidade anormal de encontros para o ente máximo do sistema estadual fluminense e requer uma análise mais acurada a respeito das causas que justificam tamanha mobilização, pois também pode estar havendo algum tipo de desvio de finalidade no desempenho de suas funções.

#### 1.7 – Agências de Água e Entidades Delegatárias

O apoio ao funcionamento das secretarias executivas dos comitês fluminenses de bacia hidrográfica instalados tem sido realizado majoritariamente por meio de entidades delegatárias. Em todo o território fluminense existiam até 2015 seis (6) contratos de gestão com entidades delegatárias para o exercício de funções de agência de águas, os quais envolviam nove (9) comitês. Entretanto, atualmente, existem quatro contratos em vigor, os quais apoiam sete (7) comitês. Os comitês sem apoio de delegatárias são Lago São João e Baía da Ilha Grande.

#### 1.8 – Comunicação social e difusão

Embora o Estado possua diversas formas de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, levantamentos preliminares indicam que essas não têm sido realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado. E, portanto, caberia questionar o efetivo alcance dessa meta.

#### 1.9 – Capacitação setorial

O Estado não possui um Plano de Capacitação para Recursos Hídricos. Entretanto, o INEA pretende superar essa lacuna por meio da Universidade do Ambiente onde, por meio das diretrizes do *DesenvolveRH*, seria elaborado o referido Plano.

#### 1.10 – Articulação com setores usuários e transversais

Durante a crise hídrica (2014/2015) o Estado empreendeu articulações junto a vários tipos de usuários, com destaque, em função do quantitativo de usuários e da população potencialmente impactada, para o setor de saneamento. Nesse sentido, destaca-se também a articulação interfederativa envolvendo os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, além da ANA em nível federal. Esta resultou no acordo entre os referidos entes sobre as novas regras de operação do Sistema Hidráulico da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul, tendo sido homologada no dia 10 de dezembro de 2015 pelo Supremo Tribunal Federal e expressa na forma da Resolução Conjunta 1.382/2015, envolvendo ANA, DAEE, INEA e IGAM.

#### 2.3 – Planejamento estratégico institucional

Entende-se que o estado ainda não possui “um planejamento estratégico aprovado para orientar ações da administração pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, bem como

os instrumentos e as condições necessárias à sua efetiva implementação”.

#### 2.6 –Enquadramento

O Estado já possui alguns corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados respectivamente nos termos das resoluções CONAMA n° 357/2005 e 396/2008 (cf. Resolução CERHI n° 127/2014).

#### 3.3 –Monitoramento hidrometeorológico

O Estado possui planejamento da rede, mas este foi realizado na forma processual. O plano de expansão deverá ser concluído em maio de 2016.

#### 4.2 –Fiscalização

A área de fiscalização é híbrida, ou seja, atende tanto às ações de recursos hídricos quanto de meio ambiente.

#### 4.4 –Sustentabilidade financeira do sistema de gestão

O Sistema Estadual de Recursos Hídricos depende de fonte própria de arrecadação (Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI instituído pelo Decreto Estadual n° 35.724/04) e, esta arrecadação representa mais de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sustentabilidade financeira do sistema.

#### 4.5 –Infraestrutura hídrica

A área de recursos hídricos tem relevante participação e influência na gestão de Infraestrutura hídrica, vez que a área de obras de recuperação ambiental e de recursos hídricos encontram-se no mesmo órgão. Desta forma, não fica a área de recursos hídricos restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos, sendo esta responsável também pela elaboração de manuais/guias, de projetos, além de desenvolver obras como a construção de diques e piscinões.

#### 4.7 –Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Em consequência da crise financeira, o fundo estadual não está funcionando de forma regular em 2016. Os recursos do fundo têm sido utilizados para outras finalidades que não em ações voltadas para os recursos hídricos (exemplo: pagamento do salário de funcionários públicos em geral).

## Conclusões

5. Em função das informações levantadas, espera-se que hajam subsídios para a certificação e cumprimento das metas de cooperação federativas do Progestão no período 5 (ano de 2016) e que, até o final do presente ano, também se cumpra a totalidade dos requisitos em relação ao atendimento das metas estaduais.

6. Adicionalmente, cumpre alertar que em função das crescentes e significativas dificuldades de natureza fiscal e orçamentária pelas quais vem passando o Estado do Rio de Janeiro para fins de manter a máquina pública em funcionamento, ressaltamos a necessidade de manter elevado o nível de atenção e apoio quanto à manutenção da implementação da política de recursos hídricos nesse estado, sob pena de haver retrocessos inclusive na área de recursos hídricos, com evidentes impactos em relação ao alcance das metas do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
OSMAN FERNANDES DA SILVA  
Gestor do Contrato n° 092/ANA/2013  
Portaria ANA n° 143, de 30 de março de 2016

De acordo. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos